

“Dispõe sobre preços de serviços e taxas”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - As taxas, serviços e emolumentos fixados pelo Decreto nº 1143/96, passam a vigorar, com relação à Execução de Obras, Arruamento, loteamento e desdobros ou desmembramentos, na forma do anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único – Ficam mantidos os demais preços constantes da Lei 876, de 09 de dezembro de 1.994, aplicando-se-lhe a conversão de FMP para UFIR, na forma da legislação em vigor

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1143/96 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de janeiro de 1.997 – 32º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Resp. pela Diretoria de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração

ANEXO 01

I Diretrizes de loteamento, desmembramento e arruamento

I	Diretrizes de loteamento, desmembramento e arruamento	UFIR	113,0
II	Aprovação de arruamento e loteamento até 50.000 m2	UFIR	498,0
	De 50.001 a 100.000 m2	UFIR	748,0
	De 100.001 a 250.000 m2	UFIR	1.500,0
	Acima de 250.001 m2 mais excedentes por hectare	UFIR	90,6
III	Substituição de projeto de loteamento ou arruamento aprovado por m2	UFIR	11,3
IV	Aprovação de desmembramento e retalhamento acima de 16.000 até 100.000 por m2	UFIR	0,6
	De 100.001 a 500.000 m2	UFIR	0,5
	Acima de 500.001 por m2	UFIR	0,4
V	Desdobro de lote até máximo de 500 m2	UFIR	0,85
	De 501 a 1.000 m2	UFIR	0,43
	De 1.001 a 5.000 m2	UFIR	0,22
	De 5.001 a 10.000 m2	UFIR	0,11
	De 10.001 a 16.000 m2	UFIR	0,09
VI	Desmembramento de lotes e/ou áreas até 16.000 m2		
	Desmembramento em até 03 áreas por m2	UFIR	0,7
	Desmembramento em até 04 áreas por m2	UFIR	0,6
	Desmembramento em até 05 áreas por m2	UFIR	0,5
	Desmembramento em até 06 áreas por m2	UFIR	0,4
VII	Aprovação de projeto para edificação		
	Aprovação de projeto até 50,00 m2	UFIR	45,85
	Aprovação de projeto acima de 50,00 m2 por m2	UFIR	0,97
	Alvará de moradia econômica	UFIR	37,41
	Galpões industriais e comerciais por m2	UFIR	0,97
	Ampliação de prédio novo por m2	UFIR	0,97
	Elaboração de planta popular	UFIR	9,65
	Cocheiras, barracas, celeiros, galinheiros	UFIR	0,97
VIII	Conservação por m2		

	Substituição de projeto por m2	UFIR	0,97
IX	Habite-se		
	Habite-se de prédio novo, por m2	UFIR	0,12
X	Demolição de edificação por m2	UFIR	0,48
XI	Reformas sem acréscimo de áreas	UFIR	0,48
XII	Alinhamento e nivelamento		
	Alinhamento ou nivelamento por metro linear	UFIR	2,41
XIII	Aprovação de serviços de terraplanagem por metro cúbico	UFIR	6,0
XIV	Certidão de número de imóveis	UFIR	20,0
XV	Plaqueta de numeração por unidade	UFIR	10,0
XVI	Rebaixamento de guias	UFIR	
	Sem mão-de-obra da Prefeitura por ml.	UFIR	10,0
	Com mão-de-obra da Prefeitura por ml	UFIR	15,0
XVII	Aterro e desaterro		
	Movimento de terra		
	Até 200,0 m3	UFIR	45,85
	De 201,0 a 1.000 m3	UFIR	108,60
	Acima de 1.000 m3	UFIR	136,36
XIX	Croquis de construção	UFIR	47,78
	Croquis de construção de jazigo	UFIR	1,00
XX	Cemitério		
	Alvará de construção de jazigo	UFIR	24,13
XXI	Limpeza e capinação		
	Remoção de lixo não domiciliar até 5,00 m3 viagem	UFIR	66,37
	Capinação geral do terreno por m2	UFIR	0,18